



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3626/2024.

de 26 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.456 de 26 de novembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.456 de 26 de novembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 161.265,48 (cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2039	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAF	
3.3.90.30 - 198	Material de Consumo	31.265,48
3.3.90.36 - 199	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.93 - 203	Indenizações e Restituições	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	161.265,48

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, será através de repasse do Fundo Nacional de Saúde na ação Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC no valor de R\$ 161.265,48 (cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

